CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o **Data** 25/02/91

Projeto de Lei nº 08/91

Autor Mesa da Câmara Municipal de Pompéia

Assunto Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Legislativo

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por UNANIMIDADE votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 25/02/91

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o 1/91 **Lei n.o** **de** ...../...../.....

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

PROJETO DE LEI Nº 08/91

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1991, um reajuste salarial na ordem de 55% (cinqüenta e cinco por cento) aos funcionários e servidores municipais do Poder Legislativo, sobre os vencimentos e salários recebidos no mês de janeiro de 1991.

Parágrafo único - O Anexo II da Lei Municipal nº 1454, de 13 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente lei.

Artigo 2º - O índice de reajuste no artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Pompéia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 25 de fevereiro de 1991.

Norivaldo Poite Cassaro
Presidente

Walter Augusto Soares
1º Secretário

Milton Marino
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR-CR$
01	99.047,00
02	87.631,00
03	65.895,00
04	26.858,00

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

NORIVALDO POITE CASSARO
PRESIDENTE

WALTER AUGUSTO SOARES
1º SECRETÁRIO

MILTON MARINO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAs Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.º _____ **Parecer n.º** _____

Projeto de Lei nº 08/91

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal é legal e constitucional.

Pela aprovação,

Sala das Comissões,

Pompéia, 25 de fevereiro de 1991.

Walter Augusto Soares

Walter Augusto Soares

José Marques Campoy

Elizio Ignácio da Rocha

Orlando Cassaro

Nelson Mattiazzo